

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.02.13.03

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022-CP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2022.01

1- ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Acopiara, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2022.01**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AQUIRAZ-CE**, origem: **DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022-CP**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL) DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2022.01 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022-CP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ.**

2- JUSTIFICATIVA:

A referida contratação justifica-se pela necessidade da contratação de serviços visando a manutenção predial, compreendendo pequenos reparos e adequações das instalações físicas dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Acopiara-Ce. Tendo como objetivo promover melhorias na estrutura física mais eficiência e eficácia no atendimento a população. Portanto, a contratação se mostra viável e necessário para realizar os serviços do nosso município.

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM: A Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2022.01**, oriunda da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022CP**, no qual a empresa **VENCEDORA** foi: **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30, com o Objeto, cujas especificações atendem as necessidades dessa Secretaria e tem por objetivo acelerar os serviços em questão, e de acordo com pesquisa de preços realizada, verificou-se que os percentuais de desconto propostos nas pesquisas realizadas são superiores ao percentual de desconto registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que o objeto através de adesão ao registro de preços da ATA em questão é vantajoso para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificada. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que a Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria adquire um serviço já aceito pela Administração Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Secretaria, proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma dos Serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital



PREFEITURA DE
ACOPIARA



juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todo o procedimento legal para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022-CP** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE**. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor.

RAZÃO SOCIAL: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
C.N.P.J: 35.864.328/0001-30
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GEISEL, Nº 1922-SALA01-CANINDEZINHO-CANINDÉ-CEARÁ
REPRESENTANTE: MAURICIO GOMES COELHO
CPF nº 044.596.423-52

ACOPIARA/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS SANTOS CUNHA
PRESIDENTE DA C.P.L.